



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.002627/2020-51

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, E A EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela unidade hospitalar **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS (HCGO/EBSEH)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula funcional nº 1176***, nomeado pela Portaria nº 30/2015, publicada no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua Gerente Administrativa, **Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula funcional nº 1127***, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA:GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 00.029.372/0003-02, estabelecida na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodriguez, 690, 2º andar, Parque Jubran, Barueri/SP, CEP: 06.460-040, representada por seus **Procuradores, o Sr. Lucas Miranda de Lima**, portador do CPF nº ***.889.351-** e o **Sr. Idelson da Rocha Carvalho**, portador do CPF nº ***.939.461-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23760.002627/2020-51 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/04/2024 a 28/04/2025 e
- b) o reajuste do valor contratual com base no Índice IGP-M, em -4,256810 %, a contar de 29/04/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 405.719,04 (quatrocentos e cinco mil setecentos e dezenove reais e quatro centavos). O valor mensal deste Contrato passa a ser de R\$ 33.809,92 (trinta e três mil oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
234207	1002A002SM	339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.

CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no total de R\$ 20.285,95 (vinte mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Lucas Miranda de Lima
Representante Legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Idelson da Rocha Carvalho
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 23/04/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 24/04/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Miranda de Lima, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Idelson da Rocha Carvalho, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38296354** e o código CRC **3713AAE9**.

Referência: Processo nº 23760.002627/2020-51 SEI nº 38296354